



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

email: [pmjuquia@rqt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rqt.matrix.com.br)

**LEI Nº 11/2001  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.  
" AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE  
CONVÊNIO COM A APAE-  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juquiá, objetivando a cessão de funcionários para execução de serviços administrativos e serviços gerais a entidade social, observado a disponibilidade de servidores municipais, desde que não seja prejudicado o andamento do serviço público municipal.

ARTIGO 2º- As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta das dotações vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2001.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli Rodrigues*  
ROSELI RODRIGUES- Chefe de Seção